



## **LEI ORDINÁRIA Nº 203**

*de 02 de outubro de 1963*

### **Autoriza a venda do Caminhão Basculante (velho) da Prefeitura Municipal.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a vender por Cr\$ 400.000,00, ao Sr. Manoel Estevão Júnior, o caminhão velho da Prefeitura Municipal marca Ford (alemão).*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de outubro de 1963.*

*Flodoaldo Gonçalves Terra*

*Vice-*

*Prefeito Municipal em Exercício*

---

*Lei Ordinária Nº 203/1963 - 02 de outubro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*